



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

Lei nº 1294/2011

Data: 29 de março de 2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Nelson Darcy Barczak Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.499.185/0001-84.

Art. 2º - O Convênio de que trata esta Lei visa o apoio, incentivo e desenvolvimento das atividades estudantis agrícolas no Município de Cruz Machado.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar à Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado-PR através de Convênio a importância de até **RS60.000,00 (sessenta mil reais)** no exercício de 2011.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar à Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR o **valor fixo mensal através de convênio de RS7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único – Para dar cobertura as despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade 01 – Departamento de Fomento Agropecuário;
Funcional: 20.601.0022.2.034- Convênio Casa Familiar Rural;
Dotação: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Recurso: 1.000 – Recursos Livres

Art. 5º - A Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado – PR utilizará os recursos conforme Plano de Trabalho apresentando.

Art. 6º - A Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR, deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Município, condicionada a suspensão do repasse no caso da não apresentação para o exercício seguinte.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 29 de março de 2011.



Nelson Darcy Barczak
Prefeito Municipal em Exercício